

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 098/14

Processo: 795/14

Projeto: 101/14

Decreto: //

Resolução: //

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 para efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 27/10/2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1464 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.126.000 - Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde - APSUS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 951 - Incentivo Financeiro SESA / PR – APSUS – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.126.000 - Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde - APSUS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 1204 R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 951 - Incentivo Financeiro SESA / PR – APSUS – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei
R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2014.

DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral

EDGAR ROSSI
Prefeito

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 088/14

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.126.000 - Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde - APSUS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica
R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 951 - Incentivo Financeiro SESA / PR – APSUS – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a		
que	refere	esta
R\$ 100.000,00		Lei

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná - Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.01.10.301.0043.1.126.000 - Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da
Atenção Primária à Saúde - APSUS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 1204
R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 951 - Incentivo Financeiro SESA / PR – APSUS – Exercício
Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 05 de Novembro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 430/2014 - GAB

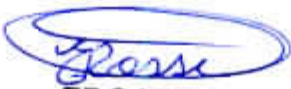
Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 098/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 098/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

795/14
27 10 14
16:57
Clausen



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 098/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Conforme consta do Processo Administrativo nº 8338/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita alteração do Quadro Detalhado de Despesas referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, o qual fora aprovado anteriormente através da Lei Municipal nº 1422, de 1º de julho de 2014, criando o elemento de despesas OBRAS E INSTALAÇÕES para reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde de Pontal do Sul e da Colônia Pereira, porem, os referidos imóveis não são averbados na matrícula do registro imobiliário, o que inviabiliza o certame licitatório, motivo pelo qual, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a alteração do elemento de despesa OBRAS E INSTALAÇÕES para OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, conforme orientações da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná.

Diante do exposto, o Município de Pontal do Paraná apresenta a esta Augusta Casa de Leis, projeto para apreciação e aprovação do Legislativo.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.126.000 - Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde - APSUS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 951 - Incentivo Financeiro SESA / PR – APSUS – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei
R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

14.01.10.301.0043.1.126.000 - Reforma / Recuperação de Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde - APSUS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 1204 R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 951 - Incentivo Financeiro SESA / PR – APSUS – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei
R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 21 de outubro de 2014.


DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral


EDGAR ROSSI
Prefeito

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19

Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR

CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-

e-mail: prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Ofício nº 1059/14/SMS

Pontal do Paraná, 15 de Outubro de 2014.

Ilustríssimo Senhor
Marcelo Fabrício do Amaral
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná/PR

Cumprimentamos Vossa Senhoria e tendo em vista que os terrenos e imóveis prediais, onde estão localizadas as Unidade Básicas de Saúde de Pontal do Sul e Colônia Pereira não são averbadas, por orientação do departamento de licitações não será possível dar prosseguimento ao certame licitatório de reformas das unidades ora referidas. Solicitamos que seja realizada a alteração do Quadro Detalhado de Despesas, onde consta como OBRAS E INSTALAÇÕES, que o mesmo seja alterado para OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Informamos que segue em anexo a cópia do Empenhos comprobatórios do repasse do estado para o Município, sendo R\$ 39.730,29 (Trinta e nove mil setecentos e trinta reais e vinte nove centavos) para a Unidade Básica de Pontal do Sul e R\$ 46.610,77 (Quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

Sandra Luiza Machado
Secretária Municipal de Saúde



35

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNÁIBA

FOLHA DE EMPENHO - EMP DATA: 01/07/2014 PERÍODO: 478039916135042 EMPENHO: 178039916135042

ORÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNÁIBA

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DEPARTAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA U.N.F.J. DE SAÚDE: 01.000.0000.0000.00

PROPOSTA: RAS PARANÁIBA

CLASSIFICAÇÃO: BOMBA ... NORMAL

ADICIONAMENTO: NÃO DATA-LIMITE: / /

ORÇÃO: NÃO ESCALONADO: NÃO

UTILIZAÇÃO: IMEDIATA

RES.SALDO: ...

CONTO FATO: ...

S.A.F.: ... NÃO INFORMADO

S.A.L.V.: ... NÃO INFORMADO

Tipo Empenho: ...

Diferido: ...

Previsão: ...

Forma Liquidada: ...

Convenção: ...

Parcela: ...

NR, DIO: ...

ORÇÃO:

COMISSÃO: 1011001-6 COM: 00515331000110

C/C BANCO: 0100 03. 1000 0000 0000 0000

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNÁIBA DE PARNÁIBA

ENDEREÇO: RUA 1011001-6

PARNÁIBA DE PARNÁIBA 1011001-6 U.F.: PF

DEMONSTRATIVO DO SAÍDO ORÇAMENTÁRIO	SAÍDO ORÇAM. ANTERIOR	VALOR DESPESAS	SAÍDO ORÇAM. ATUAL
01.000.0000.0000.00	28.846.424,12	38.710,25	28.885.134,37

SALDO TOTAL DO EMPENHO:

38.710,25

TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

REF. YAO: REF. REF. FAF CUSTEIO REFORMAS USF PROJ. APSQS PROC 12.196.079-1 SAS GI

DATA: 01/07/2014

ORÇAMENTO DA SAÚDE: 01.000.0000.0000.00

CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS SETORIAL

ASSINATURA

DATA: 01/07/2014

Idade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentaria: 14.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



Saldo Dispon

Dotacao					
1030100431.119000	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS	0	Recursos Ordinarios (Livres)	805	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	939	PAC 2 - 2o CICLO - PROGRAMA REQUALI	805	
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	939	PROGRAMA REQUALIFICACAO DE UNIDADES	806	26.58
1030100431.120000	Programa Requalificacao de Unidades de Saude	951	- APSUS		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	951	INCENTIVO FINANCEIRO SESA/PR - Reso 1204		13.65
1030100431.126000	REFORMA/RECUP. DE UN. DE SAUDE DA AT. PRIM. A SAUDE	961	TRANSF. DE RECURSOS BL. INVEST. ATE 1383		
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	293	
1030100431.127000	BLOCO DE INVESTIMENTO EM ATENCAO BASICA	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	294	187.58
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	295	4.92
1030100432.034000	GESTAO DE SAUDE PUBLICA	0	Recursos Ordinarios (Livres)	296	14.05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	297	10
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0	Recursos Ordinarios (Livres)	298	10.72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0	Recursos Ordinarios (Livres)	299	1
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	496	Atencao de Media e Alta Complexidad	300	4
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	0	Recursos Ordinarios (Livres)	301	34.13
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	3496	Atencao em Alta e Media Complexidad	302	2
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	0	Recursos Ordinarios (Livres)	303	16.61
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	304	10.22
3.3.71.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	Recursos Ordinarios (Livres)	305	3
3.3.71.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	306	1
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	327	RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PA	307	9.26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	328	Incentivo Cust-Prod-Qual.Atenc Prim	308	10.00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	ATENCAO BASICA	309	13.95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	Recursos Ordinarios (Livres)	310	8.47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	311	2
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PA	312	13.01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	313	2
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	314	10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	0	Recursos Ordinarios (Livres)	315	10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	316	70.05
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	327	RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PA	317	5
3.3.90.32.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	495	ATENCAO BASICA	318	8.63
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	319	99
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	511	Taxas - Prestacao de Servicos	1351	290.32
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0	Recursos Ordinarios (Livres)	320	47
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0	Recursos Ordinarios (Livres)	321	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	322	10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	495	ATENCAO BASICA	323	10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	0	Recursos Ordinarios (Livres)	324	4.00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	733	2.99
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	327	RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PA	1277	94
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	495	ATENCAO BASICA	325	4
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	510	Taxas - Exercicio Poder de Policia	1042	69.25
3.3.90.47.18.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0	Recursos Ordinarios (Livres)	1033	7.28
3.3.90.47.18.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERV. DE	0	Recursos Ordinarios (Livres)	1032	25.56
3.3.90.47.18.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERV. DE	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA		
3.3.90.47.18.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERV. DE	495	ATENCAO BASICA		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0	Recursos Ordinarios (Livres)		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	ATENCAO BASICA		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	Taxas - Exercicio Poder de Policia		
1030100432.062000	PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL	0	Recursos Ordinarios (Livres)		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0	Recursos Ordinarios (Livres)		
3.3.90.48.99.00.00	OUTROS AUXILIOS A PESSOAS FISICAS	0	Recursos Ordinarios (Livres)		
1030100441.108000	AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - PROGRAMA REQUALIFICACAO DE UNIDADES BASICAS DE				



4.4.90.51.00.00.00	SAUDE (UBS)				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
1030100462.036000	OBRAS E INSTALACOES	500	BLOCO INVESTIMENTO		
3.1.90.11.00.00.00	GESTAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	3500	BLOCO INVESTIMENTO - PROGRAMA DE RE	43.94	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
3.1.90.13.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA		
3.1.90.46.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	495	ATENCAO BASICA	326	69.32
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0	Recursos Ordinarios (Livres)	327	1.42
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	0	Recursos Ordinarios (Livres)	328	1.86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	329	10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	330	13
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	331	3.70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	332	10.00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	Recursos Ordinarios (Livres)	333	8.25
1030100472.035000	GESTAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	334	15.80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			335	40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	495	ATENCAO BASICA	336	2.88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	337	247.35
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	495	ATENCAO BASICA	338	79
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	339	2.21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	340	10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	320	Programa Saude da Familia/PSF - Inc	341	4.40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	320	Programa Saude da Familia/PSF - Inc	1063	20.74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	320	Programa Saude da Familia/PSF - Inc	342	10.00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	495	ATENCAO BASICA	343	1.09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	344	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA	345	5.90
1030100472.045000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	3000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exer	346	1.00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			742	22.36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	495	ATENCAO BASICA		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	495	ATENCAO BASICA	347	5
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	495	ATENCAO BASICA	348	1.51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	ATENCAO BASICA	349	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	495	ATENCAO BASICA	350	1.00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	495	ATENCAO BASICA	351	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	ATENCAO BASICA	352	3
1100482.038000	GESTAO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	495	ATENCAO BASICA	353	
3.3.71.70.00.00.00	RATRIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU			354	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	310	REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADA	355	18.00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	310	REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADA	356	1
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	310	REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADA	1064	299.72
1030400422.049000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA E GERENCIAMENTO	310	REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADA	357	12.30
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	358	30.03
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	359	11.87
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	360	10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	361	10.76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	497	VIGILANCIA EM SAUDE	362	15.00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	363	4.55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	497	VIGILANCIA EM SAUDE	364	10.00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	365	2.34
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	366	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	VIGILANCIA EM SAUDE	367	9.90
1030500421.121000	Programa de Qualificacao Vigilância em Saude	510	Taxas - Exercício Poder de Policia	368	10.00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			369	12.15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exerc	1448	5.00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exerc	1138	9
		940	PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exerc	1506	15.44

Orgao Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 14.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



Folha:

Dotacao

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1030500421.123000	Construcao Polos de Academias de Saude
4.4.90.51.00.00.00	OBRRAS E INSTALACOES
1030500422.050000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Unidade Orcamentaria	
Total Orgao	
Total Geral	

940	PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exerc	1449		
940	PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exerc	1507		17.00
940	PROGRAMA VIGIASUS - SESA/PR - Exerc	807		30.07
				8.34
941	INCENTIVO A CONSTRUCAO DE POLOS DE	808		
497	VIGILANCIA EM SAUDE	370		
497	VIGILANCIA EM SAUDE	371		20.98
497	VIGILANCIA EM SAUDE	372		5.99
497	VIGILANCIA EM SAUDE	373		1.00
497	VIGILANCIA EM SAUDE	374		1.00
497	VIGILANCIA EM SAUDE	1065		1
497	VIGILANCIA EM SAUDE	375		167.05
497	VIGILANCIA EM SAUDE	376		1
497	VIGILANCIA EM SAUDE	377		90.01
497	VIGILANCIA EM SAUDE	378		1.00
				4.00
				2.141.91
				2.141.91
				2.141.91

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao Planejamento.

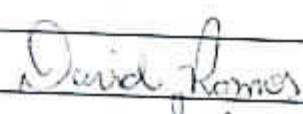
Em 16/10/14


 Wellington de Souza Costa
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 PROTOCOLO GERAL

A. SUP.

Solicito a ratificação quanto a reintegração de alteração do
 Elemento de despesa no Sistema Detalhado da Despesa.
 Onde lê-se R\$ 39.730,20 (Trinta e nove mil setecentas e trinta
 reais e vinte centavos), se lê R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
 Onde lê-se R\$ 46.610,77 (Quarenta e seis mil seiscentos e
 dez reais e setenta e sete centavos) Para-se R\$ 50.000,00
 (Cinquenta mil reais). Totalizando o valor de R\$ 100.000,00
 (Um mil reais).

Em 21.10.14


 David Gomes
 Sec. Munic. de Saúde.

A. PM:

Segue Projeto de Lei acompanhado da mensagem p/
 solicitação e encaminhamento à Câmara Municipal, após voltar
 p/ os demais trâmites.

Em 22.10.14

Damas